

O FIGUEIROENSE

ORGAO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRO DOS VINHOS

PROPRIEDADE DO CENTRO REPUBLICANO CINCO DE OUTUBRO

Editor

José Francisco da Silva

Director e Administrador

Artur de Paiva Furtado

Preço do jornal

(Decreto n.º 6:703 de 24 de junho ultimo)
cada numero—cinco centavos

Annuciam-se as obras das quaes se receba um exemplar

Publica-se aos sabbados

Administração, composição e impressão na typographia
do

CENTRO REPUBLICANO

Rua da Agua—FIGUEIRO DOS VINHOS

PUBLICAÇÕES E ANNUNCIOS

Preços convencionaes

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao director
Originaes sejam ou não publicados não se restituem
Annuncios permanentes e commuicados preço convencionaes

GRANDEZAS E MISERIAS

OS EMIGRADOS DA NOBREZA RUSSA

tem dado em Paris o mais alto exemplo
de coragem e nobreza

Encontram-se neste momento, em Paris, mais de 30:000 russos, grande numero dos quaes pertence ás classes mais altas do velho imperio.

A vida que estes levam oferece a mais flagrante analogia com a dos emigrados que, em 1791, fugiram a um regimen que, contudo, diferia tanto do bolchevismo com o Robespierre de Lenine.

Entre os dois terrores existe, em boa verdade, maior distancia do que entre Paris e Moscovo, e foi de balde que os ditadores da 3.ª Internacional procuraram fazer crer, com algumas tiradas enfaticas, numa parodia ao entusiasmo com que a França da Revolução se deixou levar para um novo estado de coisas.

Mas, se se compara a condição das vitimas mais representativas da actual tormenta, é forçoso reconhecer que a sua situação recorda singularmente, nos diferentes lugares para onde os atiram, despojados dos seus privilegios e das suas fortunas, arruinados, miseraveis, o que nós sabemos da antiga emigração.

Os emulos russos dos aristocratas francezes de ha dois seculos, cujos nomes repetiam com fragor os ecos mundanos, figuras da maior nobreza, homens da sociedade, proprietarios opulentos, resignam-se a viver de trabalhos para os quaes a necessidade lhes fez descobrir uma vocação ignorada. Teria um conde Ignatief sonhado já mais, antes de Trotzky e seus comparsas, que havia de se instalar em Garches a vender leite, tendo por servidores—porque creados se lhe não pôde chamar, apesar de desempenharem os seus serviços—amigos e parentes que nada lhes ficavam a dever em nobreza e em passada abastança?

Um príncipe da casa Kondatchef fez uma identica instalação na Gironda.

Ao volante de um taxi, sob a peliça forte do chauffeur, não sera difficil encontrar a figura marcial de um nobre, que estava mais habituado a enverggar o uniforme de general.

Alguns emigrados conseguiram salvar ainda uns restos da sua fortuna; outros conseguiram pequenos empréstimos sobre propriedades, cuja sorte é hipotetica; outros ainda vendem joias, algumas de grande valor, que conseguiram trazer consigo.

Mas para se fazer uma ideia da importancia destas quedas materiaes e da grandeza moral que as ilumina, é preciso visitar a casa de trabalho instalada no boulevard Flandrin, onde 350 mulheres russas, metade das quaes pertencente á aristocracia, vão buscar trabalho para poderem ganhar uma «bucha» de pão honradamente adquirida. Conseguiram escapar ao inferno bolchevista, que tudo lhes devorou propriedades, dinheiro riquezas artisticas acumuladas nos seus palacios de encanto. Os seus carcereiros, com uma ironia insultosa, roubaram-lhes tudo. E elas fugiram, a maior parte, apenas com o que levavam sobre o corpo.

Todas essas senhoras, repe-lindo a esmola que vexa, procuram trabalho remunerado a que as suas mãos finas e delicadas se entregaram com afan.

A casa é dirigida pelas condessas Georges e André Bobrinsky e a folha de pagamento das operarias é um armorial com nomes que figuram até no Gotha.

A historia daquelas mulheres é identica. A mulher de um ajudante de campo do imperador nunca tinha pegado numa agulha e hoje diz, com um lindo sorriso: «Tenho um emprego». Sua irmã trabalha oito horas por dia e faz «tricot». E ambas vivem, se não rica-

mente ao menos com luz e com pão.

A mulher de um ministro de Nicolau é lavadeira. Uma condessa das mais nobres, mãe de um adido militar na embaixada do imperio russo em Paris, é das que mais trabalham, dando o exemplo da coragem e da paciencia.

umas são cozinheiras, outras professoras, outras bordam, cozem, pintam, entregam-se a qualquer officio honesto que lhe permita viver honestamente.

Nem todos os emigrados, porém, tiveram o heroismo de eucorar a vida tal como ella se lhes apresentava. Alguns deixaram-se afundar.

Nenhum, porém, deu ainda pasto, em Paris, ao escandalo.

E tantos exemplos dos piores infortunios, suportados com tão galharda coragem não são a menor prova de nobreza que essa nobreza russa, tem dado, no decorrer da sua emigração.

(D'O Jornal)

Manoel Simões Barreiros

Foi a Coimbra na passada semana defender a sua these de doutoramento perante a douta Faculdade de Medicina este nosso presadissimo amigo e conceituado medico do 2.º partido municipal do nosso concelho.

O dr. Simões Barreiros, que é um dos nossos patriotas de mais pujante talento, teve occasião de ouvir dos seus illustres professores palavras de merecido louvor ao seu magnifico trabalho: «sobre a Essencia de Terebentina na Infecção Puerperal» obtendo as suas cartas com elevada classificação.

Fez tambem por essa occasião e com o mesmo resultado o seu exame de medicina sanitaria achando-se agora completamente livre dessas peias academicas e apto a dedicar-se aos serviços da sua clientela que é já numerosa e que de dia para dia se vê augmentar.

D'aqui o abraçamos pela magnifica conclusão dos seus

trabalhos academicos e fazendo votos sinceros para que colha, em toda a sua carreira de clinico, os muitos triunfos que ha a esperar da sua actividade e do seu talento.

O CARNAVAL

Como haviamos previsto esteve bastante desanimado o Carnaval do ano presente na nossa terra, excepção feita aos bailes realizados no Club Figueiroense e Associação Industrial e Commercial que estiveram animadissimos, tendo o do Club um serviço primoroso fornecido pela fabrica do afamado «Pão de Ló», do nosso presadissimo amigo e sr. Antonio de Vasconcelos, desta vila, que mais uma vez se esmerou em bem servir o nosso Club recebendo de todos os seus socios os mais merecidos louvores.

Dos poucos mascarados que apareceram, a dos nossos amigos Mourão e Ideias foi decerto a que mereceu as honras deste ano estando engendrada com espirito e bem desempenhada.

Pela Camara

Reunio em sessão extraordinaria na passada quarta-feira 9 do corrente a digna Camara do nosso concelho que se occupou da concessão requerida pela Junta Geral deste distrito para a montagem dum caminho de ferro electrico nas estradas nacionais n.º 51 e 63 e districtaes n.º 121 e 123 servindo as povoações de Leiria, Pombal, Azeitão, Figueiro dos Vinhos e Castanheira de Pera.

A Camara reconhecendo as vantagens do pretendido caminho de ferro, deliberou por unanimidade informar nada ter a opôr á concessão requerida que reputa de absoluto interesse publico.

Hospedes illustres

Com o nosso presadissimo amigo e sr. Manoel dos Santos Abreu, abastado capitalista desta vila, vieram passar o Carnaval á nossa terra o illustre Reitor da Universidade de Coimbra sr. dr. Oliveira Guimarães, sua ex.ª filha e irmão.

Tambem vieram passar o Carnaval a Figueiro hospedando-se em casa do seu cunhado sr. dr. Mario Guimarães, proprietario deste concelho, seus ex.ªs cunhadas Manoel Grageira de Paula e dr. José Nunes do Nascimento, vindo este acompanhado de sua ex.ª esposa e filhos.

Suas ex.ªs, que já por vezes nos deram a honra da sua visita á nossa terra, assistiram aos bailes do Club Figueiroense onde todos os associados os receberam com prazer.

Emigração

O sr. Comissario Geral dos Serviços da Emigração enviou para todas as administrações do concelho editaes avisando os emigrantes da falta de trabalho, e consequentemente da impossibilidade de colocação, com que lutam os emigrantes portuguezes em diferentes paizes, e do cuidado que esses emigrantes devem ter com os enganadores, que os enganam.

Segundo esse edital foi propriamente o Consul Portuguez, em Paris que telegraficamente preveniu o nosso governo da impossibilidade de colocação que hoje encontra em França o operario estrangeiro e da pessima situação em que ali se encontra já varios compatriotas nossos.

No Brazil tem-se dado contra os emigrantes portuguezes varios atentados e até a nossa vizinha Hespanha, ao que se diz, se vê na necessidade de recusar ali trabalho aos nossos compatriotas.

Por todas estas razões julgamos de toda a conveniencia que os emigrantes portuguezes se não exponham ás despesas e trabalhos da emigração sem terem nos paizes a que se destinam colocação assegurada.

CRITICA DO REGIME PROVISÓRIO VOTADO PELO PARLAMENTO PARA O ANO DE 1920

Com relação á contribuição predial rustica e urbana e á contribuição industrial

No artigo 3.º da citada Lei pretendeu-se atalhar o absurdo a que a Proposta ministerial conduzia quanto aos predios arrendados em que as rendas estipuladas consistissem em dinheiro, visto os respectivos senhorios terem de pagar em muitos casos contribuições superiores aos seus rendimentos reais e efectivos.

E para isso o mesmo artigo 3.º, forçando os proprietarios a pagar a arbitraria contribuição *por inteiro* sem querer saber se para isso tem recursos, concede-lhes o direito de cobrar dos seus arrendatarios *na integra* o aumento da contribuição, quando as rendas estipuladas forem inferiores ao produto do rendimento colectavel dos predios arrendados pelo *respectivo* coeficiente de aumento.

“Mas tambem este artigo 3.º sofre dos mesmos defeitos do artigo 2.º, pois que se a renda estipulada já consta da matriz, ela será igual ao rendimento colectavel do predio, e assim teremos o absurdo de se admitir que um produto possa ser igual ou inferior a um dos seus factores!”

¿Ou estará aqui erradamente empregada a expressão *rendimento colectavel* em vez de *colecta*?

Tudo leva a crer que haja erro de expressão, visto falar do *respectivo coeficiente de multiplicação*, e visto os coeficientes serem referidos, nos termos do artigo 1.º, ás *colectas* e não aos rendimentos colectaveis.

¿E se a renda estipulada em dinheiro for igual ou superior apenas em um centavo ao produto do rendimento *colectavel* ou da *colecta* pelo respectivo coeficiente?

iii) Neste caso já o senhorio fica sem direito de cobrar do arrendatario qualquer parcela do exagerado aumento da contribuição, apesar de esta lhe absorver (como em muitos casos absorve) todo o seu rendimento real e efectivo!!!

¿De que ha de enião viver o senhorio e com que ha de fazer face ás despesas de conservação e melhoramentos?!!

Terá de vender ou recorrer ao credito, visto que o imposto lhe leva todo o rendimento ou lhe deixa uma margem insufficiente.

E quando a renda seja realmente inferior ao figurado produto, mas apenas em um centavo, em tal caso o senhorio continuará a pagar o mesmo que antes pagava, isto é, a colecta que lhe estiver lançada em 1920, sem o menor agra-

vamento, pois que fica com o direito de cobrar o aumento, *na integra*, do seu arrendatario, como expressamente dispõe o citado artigo 3.º, o que é absolutamente iniquo e contrario ao espirito das proprias Propostas de Finanças, que visam a agravar as taxas e a exigir dos contribuintes em geral um maior sacrificio.

E note-se que, em tal caso e quando se trate de rendas fixadas recentemente e já de harmonia com a valorisação dos generos e das terras, a iniquidade será dupla:—para o senhorio, porque continuará a pagar o mesmo que pagavava antes; para o arrendatario, porque, apesar de estar sujeito a uma renda actualisada, ver-se-ha sobrecarregado com uma nova renda, constituída por *todo o aumento* da contribuição predial rustica, renda que poderá se igual e até superior, uma e mais vezes, á renda contratual!!!...

¿O que fará o arrendatario em tal conjunctura?

Evidentemente nem sequer esperará pela acção de despejo facultada no § unico do artigo 3.º, pois terá o cuidado de anticipadamente abandonar os predios arrendados, por não poder suportar o indirecto aumento da renda actualisada.

ii) Isto é evidente, mas nem o Ministro, nem o Parlamento, o viu!...

iii) E, como a maior parte dos senhorios não estão em condições de fazer a exploração dos predios por conta propria, está a ver-se a agricultura nacional a... progredir!!!

¿Estará assim resolvido de um jacto o problema do nosso deficit cerealifero!

“Até admira que até aqui ninguém tivesse descoberto esta facil e cabal solução!...”

¿E se o arrendatario for insolvente, quem é que indemniza o senhorio da contribuição que por ele foi obrigado a pagar?!

Em tal caso o senhorio continuará a ficar arruinado, e especialmente quando tiver de pagar uma contribuição superior á importância da renda real e efectiva.

E quando a renda actualisada for estipulada em generos, apesar do seu valor ser inferior ao produto figurado no artigo 3.º, o senhorio é que terá de suportar toda a contribuição, embora fique a morrer de fome!!

iiii) Perante estímulos desta ordem a produção agricola vae atingir o seu auge!!!...

¿Que importa que faltem os

braços, que os salarios estejam altos, que as maquinas e os adubos estejam carissimos, que as greves de caminhos de ferro e outras sejam frequentes, que os transportes e fretes estejam caros e que as estradas estejam intransitaveis, se o Estado deixa o contribuinte abarrotado de estímulos para... trabalhar?!!

Até parece incrível que ainda haja lavradores que se queixem e que ataquem as Propostas do Sr. Ministro das Finanças com... *argumentos infantis!*

Uma estatura é que elas estão a pedir...

Ingratos e... maus portu- guezes!

Penitet me peccati!

Portanto, as disposições dos artigos 2.º e 3.º da Lei, apesar de nesta terem sido introduzidas no intuito de corrigirem e evitarem os absurdos e iniquidades da Proposta ministerial, que os não continha (alguma razão tinham os contraditores do Sr. Cunha Leal), não passam de paliativos platonicos e bizantinos, que, longe de os evitarem, geraram ainda outros absurdos e iniquidades: e, além disso, são *duros de roer* e de difícil, senão impossível, digestão, o que só de por si bastaria para as condenar.

(Continua)

Augusto Severino da Silva

Veio passar o Carnaval á nossa terra, onde conta geraes sympathias, este nosso prezado amigo, antigo administrador do nosso concelho, que foi dos mais entusiasmados dançarinos do Club Figueiroense.

Nascimento

Deu á luz uma criança do sexo masculino a esposa do nosso bom amigo sr. Joaquim Estevam Rodrigues, comerciante da nossa praça.

Aos paes do nenute apresentamos o nosso cartão de parabens.

Venda de propriedade

Vende-se uma propriedade sita no Bairro Teófilo Braga, desta vila, a qual é atravessada pela estrada districtal que segue para a Castanheira de Pera.

Quem pretender dirija, no prazo de 30 dias a contar do dia 23 de janeiro, proposta em carta fechada para a sua proprietaria D. Adelina d'Almeida, rua Silva Carvalho, 179 - F. 3.ª Lisboa.

AUTOMÓVEL tem para alugar o dr. Adalberto do Amaral, de Figueiró dos Vinhos.

CARREIRA DE CAMIONETES

ENTRE

POMBAL E FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Foi inaugurada na segunda-feira 24 de janeiro de 1921 esta importantissima carreira diaria que sahe de Pombal depois da chegada ali dos comboios, ascendentes e descendentes, da madrugada, salindo depois de Figueiró para Pombal ás 4 horas da tarde.

E' um melioramento da maior importancia para esta região, que todos devem ajudar a manter, no seu proprio interesse, utilizando se sempre que tenham de viajar para aquellos sitios.

O seu serviço é pefeitissimo fazendo todo o percurso em duas horas e meia, ou no maximo de 3 horas, e os seus preços são os seguintes:

De Pombal a Figueiró ou vice-versa.	8\$00
» » á Lapa » » »	3\$00
» » a Ancião » » »	4\$00
» Figueiró ao Pontão do Avelar ou vice-versa	3\$00
Do Pontão a Ancião ou vice-versa	2\$00
De Ancião á Lapa » » »	2\$00

Qualquer pessoa que deseje informações ou reservar lugares, pôde dirigir-se para Figueiró dos Vinhos á Firma Comercial Alfice & Nunes Agria, Limitada—Praça José Malhães—No Pontão do Avelar a Manoel Nunes Dias Freire. Em Ancião a Virgilio Rodrigues Valente e em Pombal ao socio da empresa Anibal de Lemos Guardado.

Anuncio

2.ª publicação

PELOS editos de trinta dias é citado o interessado José Fernandes de Carvalho, ausente em parte incerta no Brazil, para assistir a todos os termos do inventario orfanologico por obito de sua avó Maria Henriques Baeta, que foi de Castanheira de Pera, que corre neste Juizo pelo cartorio do terceiro officio.

Figueiró dos Vinhos, 26 de janeiro de 1921.

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito,

Pereira de Carvalho

Anuncio

COMARCA DE FIGUEIRO DOS VINHOS

2.ª publicação

PELO Juizo de Direito desta comarca e cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias a partir da segunda publicação deste anuncio, citando o ex-cu- do Manoel dos Santos ausente em parte incerta dos Estados Unidos de Brazil para no prazo de dez dias após os editos pagar no cartorio do mesmo escrivão, a quantia de 26\$35, importancia de seis mezes de multa e respectivos adicionais, em que foi condenado por douta sentença de 31 de julho

preterito ou nomear bens á penhora sob pena de proseguimento da execução

Figueiró dos Vinhos, 21 de dezembro de 1920

O Juiz de Direito,

Pereira de Carvalho

O escrivão do 2.º officio,

Fernando Guedes da Silva

Anuncio

COMARCA DE FIGUEIRO DOS VINHOS

2.ª publicação

PELO este Juizo de Direito e cartorio do segundo officio cor-

rem editos de trinta dias, citando os interessados ausentes em parte incerta de

França Joaquim Pereira e José David para assistirem a todos os termos até final

do inventario orfanologico a que se procede neste Juizo

por obito de Rosa Jacinta, moradora que foi no lugar do Pinheiro de Robim, desta comarca sob pena de revelha e sem prejuizo do andamento regular do inventario.

Figueiró dos Vinhos, 24 de janeiro de 1921.

O Juiz de Direito,

Pereira de Carvalho

O escrivão do 2.º officio

Fernando Guedes da Silva

O escrivão do 2.º officio

Fernando Guedes da Silva